



PREFEITURA DE VALINHOS

Ofício nº 1703/2020-DTL/GP/P

Valinhos, em 1 de dezembro de 2020.

Ref.: **Requerimento nº 2034/2020-CMV**
Vereador José Henrique Conti
Processo administrativo nº 17.960/2020-PMV

Excelentíssima Senhora Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **José Henrique Conti**, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1. A referida antena possui licença de funcionamento?

Resposta: Conforme informações da Secretaria da Fazenda não houve a expedição de Licença de Localização e funcionamento, tendo em vista que a Lei Municipal nº5683/2018 é posterior a sua instalação, não tendo ocorrido o pedido de instalação, com vistas a aplicação da legislação tributaria municipal.

2. Levando em consideração acordo judicial realizado com o Colégio Visconde de Porto Seguro, para qual local a antena será removida?

Resposta: Conforme resposta apresentada no Requerimento nº 1931/2020, as ações judiciais referidas não constam nos polos ativo e passivo com a participação do município, portanto, inexistem informações que possam ser apresentadas a respeito. O Vereador ou sua assessoria poderão realizar consulta direta junto ao site do Tribunal de Justiça do Estado o de São Paulo.

3. Quando será realizada essa remoção?

Resposta: Conforme resposta 2.

4. Qual a documentação relativa a remoção e qual a documentação relativa a nova instalação?

Resposta: Para o procedimento em questão a desmontagem é considerada como demolição, nos termos do Código de Obras é necessária apresentação documentação relativa a responsabilidade técnica do procedimento. A instalação em outro local devesa obedecer a lei municipal nº5.683 de 25 de junho de 2018.



PREFEITURA DE **VALINHOS**

5. Já existe na cidade de Valinhos alguma antena com a tecnologia 5G?

Resposta: Informamos que as tecnologias utilizadas na transmissão de dados não são objeto de análise na eventual aprovação de projetos de torres e antenas do Município, são atribuição da ANATEL.

6. Especificar os documentos bem como enviar cópia de toda a documentação pertinente ao assunto.

Resposta: Segue em anexo cópia CD contendo o processo administrativo nº4168/2002.

7. Encaminhar a esta Casa de Leis cópia na Íntegra do Processo Administrativo 4168/2002

Resposta: Segue em anexo cópia CD contendo o processo administrativo nº4168/2002.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteados respeito.


ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Anexo: 01 CD

A

Sua Excelência, a senhora

DALVA DIAS DA SILVA BERTO

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(VKC/vkc)